

PORTARIA SNTUR Nº 14, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Nacional de Políticas de Turismo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.130, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 2024, resolve:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, de ambos os partícipes, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica Mtur/Estado do Mato Grosso do Sul/SETESC/FUNDTUR Nº 07/2024, constante do Processo72031.005372/2024-51:

I) Representantes no âmbito do Ministério do Turismo:

Titular: Leanna Lais da Silva Azevedo Pavanello, matrícula SIAPE nº 1920007

Suplente: Larissa Loyane de Castro Thewes, matrícula SIAPE nº 1920272

II) Representantes no âmbito da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR:

Titular: Geancarlo de Lima Merighi, matrícula nº 107.816.021

Suplente: Dinair Rezende Marques, matrícula nº 106.948.024

Art. 2º Os gestores serão responsáveis por gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Parágrafo primeiro. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Parágrafo segundo. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 (dez) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE LEAL SAMPAIO

PORTARIA SNTUR Nº 15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Nacional de Políticas de Turismo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.130, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 2024, resolve:

Art.1º - Designar gestores, de ambos os partícipes, ao Acordo de Cooperação Técnica/MTUR/Estado do Maranhão/SETUR-MA nº 01/2024, referido no Processo SEI nº 72031.005363/2024-61, na forma como se segue:

I) Representantes no âmbito do Ministério do Turismo;

Titular: Leanna Lais da Silva Azevedo Pavanello, matrícula SIAPE nº 1920007;

Suplente: Larissa Loyane de Castro Thewes, matrícula SIAPE nº 1920272.

II) Representantes no âmbito da Secretaria Estadual de Turismo do Maranhão;

Titular: Werllem do Nascimento Frazão, matrícula nº 00887628-0

Suplente: Marinalva Lima Sousa, matrícula nº 00894046

Art. 2º Os gestores serão responsáveis por gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Parágrafo primeiro. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Parágrafo segundo. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 (dez) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE LEAL SAMPAIO

PORTARIA SNTUR Nº 16, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Nacional de Políticas de Turismo, de ambos os partícipes, ao Acordo de Cooperação Técnica/MTUR/Estado do Amazonas/AMAZONASTUR Nº 05/2024, referido no Processo SEI nº 72031.005349/2024-67, na forma como se segue:

I) Representantes no âmbito do Ministério do Turismo;

Titular: Leanna Lais da Silva Azevedo Pavanello, matrícula SIAPE nº 1920007;

Suplente: Larissa Loyane de Castro Thewes, matrícula SIAPE nº 1920272.

II) Representantes no âmbito da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR;

Titular: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha, matrícula nº 000.476-6 B

Suplente: Giovanna Tapajós Maués, matrícula nº 000.437-5 A

Art. 2º Os gestores serão responsáveis por gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Parágrafo primeiro. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Parágrafo segundo. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 (dez) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE LEAL SAMPAIO

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 121.538, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 62, inciso I, do Regimento Interno, divulgado pela Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicada no DOU 25 de setembro de 2023, resolve:

Conceder aposentadoria a DANIEL MOTTA CORREA PINTO, matrícula nº 2.256.151-X, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 20, § 2º, I, § 3º, I, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo 277506.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

PORTARIA Nº 121.663, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 62, inciso I, do Regimento Interno, divulgado pela Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicada no DOU 25 de setembro de 2023, resolve:

Conceder a JOSE NICOLA BENEDETTI pensão civil por morte, a partir de 12 de outubro de 2024, como beneficiário da instituidora VILMA AUXILIADORA DE ARAUJO BENEDETTI, matrícula 9.531.680-9, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 23, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 74, 16, inciso I, art. 77, §2º, inciso V, alínea 'c', item 6 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sendo o valor do benefício equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela servidora, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), tendo em vista o que consta do processo nº 277869.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 4.416, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120, da Portaria Normativa CGU n.º 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00213.100163/2024-71, resolve:

DESIGNAR

SARAH REGINA DE SOUSA MAGALHÃES para o encargo de substituto do Chefe, código FCE 1.05, da Controladoria Regional da União no Estado do Pará, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

LORENA PINHO MORBACH PAREDES

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e nos arts. 1º e 7º da Portaria PGR/MPF nº 505, de 1º de julho de 2015, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007521/2024-18, resolve:

Art. 1º Designar, ficando autorizada a ausência do país, com ônus, o Vice-Procurador-Geral da República, HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO, no período de 27 a 29 de novembro de 2024, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar da XXXVI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM), a realizar-se entre os dias 26 e 28 de novembro de 2024, na cidade de Montevideu, Uruguai.

§ 1º Os custos com hospedagem e alimentação ficarão a cargo da Procuradoria do Uruguai.

§ 2º Caberá ao Ministério Público Federal o pagamento de passagens aéreas e de meia-diária internacional por dia de afastamento do país.

Art. 2º Designar, ficando autorizada a ausência do país, com ônus, a Procuradora Regional da República e Secretária de Cooperação Internacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, ANAMARA OSÓRIO SILVA, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, para, na qualidade de representantes do Ministério Público Federal, participar da XXXVI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM), a realizar-se entre os dias 26 e 28 de novembro de 2024, na cidade de Montevideu, Uruguai.

Parágrafo único. Os custos com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslados internos ficarão a cargo do Ministério Público Federal.

Art. 3º Designar, ficando autorizada a ausência do país, com ônus, a Assessora de Relações Internacionais da Secretaria de Cooperação Internacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, THAIS QUEZADO SOARES MAGALHÃES, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, para assessorar o Vice-Procurador-Geral da República durante a XXXVI Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM), a realizar-se entre os dias 26 e 28 de novembro de 2024, na cidade de Montevideu, Uruguai.

Parágrafo único. Os custos com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslados internos ficarão a cargo do Ministério Público Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.099, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009728/2022-65, resolve:

Art. 1º Fica designado o Procurador Regional da República ELTON VENTURI, lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para, por delegação do Procurador-Geral da República, assumir o polo ativo da Ação Civil Pública nº 5040720-52.2022.4.04.7000 (ação civil de perda do cargo), em desfavor de membro do Ministério Público Federal, perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 2º A designação constante do art. 1º inclui o dever de promover, por todos os meios jurídicos, a efetivação da pena aplicada no Processo Administrativo Disciplinar CNMP nº 1.00997/2020-21, inclusive com a interposição de recursos.

Art. 3º O membro designado deve prestar informações ao Procurador-Geral da República acerca das medidas tomadas e dos recursos interpostos. A cada 6 (seis) meses, deverá noticiar o andamento do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o contido na Decisão AJA/PGR nº 1.298/2024, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011192/2022-48, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores da República HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES e POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS, ambos integrantes do Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri - GATJ, para atuarem em conjunto com o Procurador da República JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA, titular do 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, e com aqueles já designados por meio das Portarias PGR/MPF nos 606, de 25 junho de 2024, publicada no DOU, Seção 2, pág. 43, de 27 de junho de 2024, e 664, de 15 julho de 2024, publicada no DOU, Seção 2, pág. 57, de 16 de julho de 2024, na Ação Penal nº 0800566-70.2022.4.05.8502 e no Procedimento Administrativo nº 1.35.000.000644/2022-41, bem como nos feitos extrajudiciais conexos e nos feitos judiciais decorrentes, a exemplo do PJe nº 0800440-49.2024.4.05.8502.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

